PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-290/94 De 24 de agosto de 1994.

"Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1994, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Exaurido os limites constantes do artigo 4°, ítem II da Lei n°-270/93, de 21.12.93 e os autorizados pelas Leis n°-282 e 284/94 de 17.06.94 e 11.07.94, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar mais **100%(cem por cento)** da despesa orçada para o presente exercício.

§1°- A presente suplementação será estendida ao Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei n°-249/93, de 25.06.93.

§2°- São recursos para abertura de créditos suplementares constantes deste artigo, os previstos na Lei n°-4.320/64.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1994.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário